



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

LEI Nº.1405

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº.744,
DE 29.06.1971, QUE DISPÕS SOBRE A
CRIAÇÃO DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

JOSÉ GARDIZANI - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 6º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº.744, de 29.06.71, passam a vigorar acrescidos de mais três parágrafos com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto são classificados em três categorias: domiciliares, comerciais e industriais.

§ 1º - As taxas de água tratada, serão cobradas, em tabela progressiva variável em função do consumo, obedecendo a seguinte escala:

até 10 m³	Cz\$ 10,00
de 11 a 20 m³	Cz\$ 1,00 por m³.
de 21 a 30 m³	Cz\$ 4,00 por m³.
de 31 a 50 m³	Cz\$ 6,00 por m³.
de 51 em diante.....	Cz\$ 8,00 por m³.

§ 2º - Para o fornecimento de água não tratada, nas ligações rurais, aplica-se a tabela acima, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento).

§ 3º - No caso de ligações provisórias, ou nas ligações rurais, não medidas, será cobrada a taxa mensal correspondente ao consumo de 25 m³ para residências e 50 m³ para estabelecimentos comerciais ou industriais.

§ 4º - Fica o Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a baixar ato, periodicamente, reajustando as taxas, a que se referem os parágrafos anteriores, com base nas variações da OTN-Obrigações do Tesouro Nacional."

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

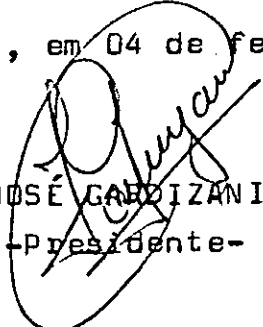
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

lei municipal nº.1405 de 04.02.1987-continuação

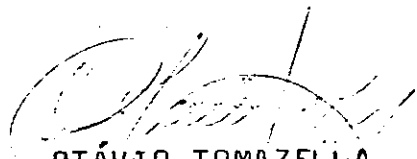
fls.02

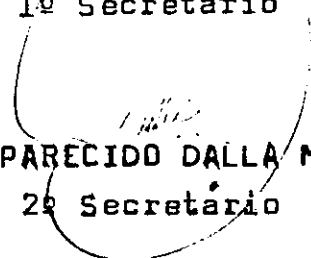
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições da Lei nº.1235 de 17.11.83.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 1987.


JOSÉ GARDIZANI
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis,
em 04 de fevereiro de 1987.


OTÁVIO TOMAZELLA
1º Secretário


SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE
2º Secretário